LEI N.° 1159/2002

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1493 DE 02/07/02 a 03/07/02 pág. 06

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "REVOGA AS LEIS N.° 961/2000 E 980/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - **Ficam revogadas as leis Municipais n° 961/2000 que em súmula "Autoriza a criação de lotes públicos, e dá outras providências" e n.° 980/2000 que em súmula "Altera o texto do artigo segundo da Lei n.° 961/2000, e dá outras providências,".**

Art. 2.º - **Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.**

Art. 3.º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28 de junho de 2002.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

GRÁFICA GDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!